



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano I, Edição 096, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.



## ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 036/2021, Processo Licitatório nº 059/2021, que teve como objeto Aquisição de materiais elétricos para Ornamentação/Decoração Natalina de Praças e Avenidas na sede do Município de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **MA Comercio de material elétrico LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.486.051/0001-29, em razão da mesma ter apresentado o menor preço unitário (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de R\$ 129.555,00 (**cento e vinte nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais**).

Trindade/PE, 17 de dezembro de 2021.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Contrato nº 038/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE TRINDADE Contratada: empresa MA Comercio de material elétrico LTDA**, com sede na AV. Francisco Sa nº 3783, Bairro Carlito Pamplona, na cidade de Fortaleza-CE, CNPJ n.º 10.486.051/0001-29. **Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para Ornamentação/Decoração Natalina de Praças e Avenidas na sede do Município de Trindade/PE. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pela Secretaria solicitante. Recursos Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 02.05.03 Programa Atividade: 13.392.0006.2049 Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 Valor global: R\$ 129.555,00 (cento e vinte nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) . Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, a partir de sua assinatura. Data de assinatura: 03/12/2021. Signatários: pelo Município, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO e, pela Contratada, Cassius Antonio Aguiar da Ponte**

Trindade (PE), 17 de dezembro de 2021.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

## ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano I, Edição 096, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 036/2021, Processo Licitatório nº 059/2021, que teve como objeto Aquisição de materiais elétricos para Ornamentação/Decoração Natalina de Praças e Avenidas na sede do Município de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, em razão da mesma ter apresentado o menor preço unitário (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de R\$ R\$ 24.565,00 (**vinte quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais**).

Trindade/PE, 17 de dezembro de 2021.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

PREFEITA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Contrato nº 038/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE TRINDADE Contratada:** empresa ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, com sede na Rua R5 nº 140, Quadra 9 Lote 19, Set Oeste, na cidade de Goiânia-GO, CNPJ n.º 00.226.324/0001-42. **Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para Ornamentação/Decoração Natalina de Praças e Avenidas na sede do Município de Trindade/PE. **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pela Secretaria solicitante. **Recursos:** Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 02.05.03 Programa Atividade: 13.392.0006.2049 Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 **Valor global:** R\$ 24.565,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). **Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses, a partir de sua assinatura. **Data de assinatura:** 03/12/2021. **Signatários:** pelo Município, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO e, pela Contratada Maraja Serafim de Sousa.

Trindade (PE), 17 de dezembro de 2021.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

PREFEITA MUNICIPAL

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processo Licitatório nº 062/2021, que teve como objeto a prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palcos, sistemas de sonorização, grids,



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano I, Edição 096, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.



equipamentos de iluminação, sistemas de LED, grades de contenção, tendas, fechamentos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar a 2ª Feira de Artesanato e o Canta para Jesus, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **A G PRODUCOES & EVENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.245.813/0001-20, em razão da mesma ter apresentado o menor preço unitário (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de R\$ **42.945,80 (quarenta dois mil, novecentos e quarenta e cinco e oitenta centavos)**.

Trindade/PE, 17 de dezembro de 2021.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

PREFEITA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Contrato nº 040/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE TRINDADE Contratada:** empresa **A G PRODUCOES & EVENTOS LTDA-EPP**, com sede na Rua VALDEMAR MENEZES nº 1019, Bairro N. Sra. Aparecida, na cidade de Salgueiro-PE, CNPJ n.º 12.245.813/0001-20. **Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021. **Objeto:** a prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palcos, sistemas de sonorização, grids, equipamentos de iluminação, sistemas de LED, grades de contenção, tendas, fechamentos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar a 2ª Feira de Artesanato e o Canta para Jesus. **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva realização dos serviços, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Solicitante. **Recursos: Secretaria de Educação** Dotação Orçamentária: 02.05.03 Programa Atividade: 13.392.0006.2049 Elemento Despesa: 3.3.90.39.00  
Ficha: 304 **Valor global:** R\$ 42.945,80 (quarenta dois mil, novecentos e quarenta e cinco e oitenta centavos). **Prazo de Vigência** O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses, a partir de sua assinatura. **Data de assinatura:** 16/12/2021. **Signatários:** pelo Município, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO e, pela Contratada, Gustavo Ramos Novaes

Trindade (PE), 17 de dezembro de 2021.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

PREFEITA MUNICIPAL

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processo Licitatório nº 062/2021, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano I, Edição 096, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.



banheiros químicos, para viabilizar a 2ª Feira de Artesanato e o Canta para Jesus, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa A S DOS SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.201.726/0001-46, em razão da mesma ter apresentado o menor preço unitário (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Trindade/PE, 17 de dezembro de 2021.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

PREFEITA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Contrato nº 041/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE TRINDADE Contratada:** empresa A S DOS SANTOS EIRELI-EPP, com sede na Rua Desembargador Medeiros Correia nº 09, Bairro centro, na cidade de Ouricuri-PE, CNPJ n.º 10.201.726/0001-46. **Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021. **Objeto:** a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para viabilizar a 2ª Feira de Artesanato e o Canta para Jesus. **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva realização dos serviços, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Solicitante. **Recursos: Secretaria de Educação Dotação Orçamentária:** 02.05.03 Programa Atividade: 13.392.0006.2049 Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 Ficha: 304 **Valor global:** R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência** O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses, a partir de sua assinatura. **Data de assinatura:** 16/12/2021. **Signatários:** pelo Município, HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO e, pela Contratada, Anielle Silva Dos Santos

Trindade (PE), 17 de dezembro de 2021.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

PREFEITA MUNICIPAL

---

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, Nº 04/2021.**

**Estabelece critérios para matrícula, formação de turmas, organização, funcionamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas no âmbito do município de Trindade-PE.**

O Conselho Municipal de Educação de Trindade-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 766/2008 de 04 de dezembro de 2008, Portaria N° 098/2021, Lei Orgânica Municipal 767. Com base na LDBEN Lei, 9394/96, Resolução CNE/CEB n°



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)  
Ano I, Edição 096, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.



05/2021, orienta procedimentos acerca da matrícula dos estudantes do primeiro ano do ensino fundamental e do ensino infantil da rede pública e privada, de ensino e determina o corte-etário respectivamente aos 04 (quatro) e aos 06 (seis) anos, com base na Lei nº 15.210/2015, art. 2º e art. 3º, da Resolução nº 02/ 2018.

Resolve:

**Art. 1º.** As matrículas nas escolas municipais de ensino de Trindade, deverá ser organizada de acordo com o que preceitua as Diretrizes Curriculares Nacionais, de acordo com os critérios orientados nessa instrução.

### I - Creches:

- a) 02 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022, 15 (quinze) estudantes para 01 (um) professor e 02 (dois) auxiliares;
- b) 03 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022, 20 (vinte) estudantes para 01 (um) professor e 01 (um) auxiliar.

### II - 2ª Etapa do Ensino Infantil:

#### a) Infantil I:

- a.1) 04 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022, 20 (vinte) estudantes para um professor.

#### b) Infantil II:

- b.1) 05 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022, 25 (vinte e cinco) estudantes para um professor.

### III - Ensino Fundamental de 09 anos:

#### a) 1º ano:

- a.1) 06 anos completos ou a completar até 30 de junho de 2022, até 25 estudantes, oriundos ou não do Infantil II, para uma turma e um professor;

#### b) 2º ano:

- b.1) Até 25 estudantes oriundos do 1º ano;

#### c) 3º ano:

- c.1) 25 (vinte e cinco) estudantes oriundos do 2º ano, incluindo os retidos;

#### d) 4º ano:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)  
Ano I, Edição 096, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.



d.1) 30 (trinta) estudantes oriundos do 3º ano;

e) 5º ano:

e.1) 30 (trinta) estudantes oriundos do 4º ano, incluindo os retidos;

f) 6º ano:

f.1) 35 (trinta e cinco) estudantes oriundos do 5º ano, incluindo os retidos;

g) 7º ano:

g.1) 35 (trinta e cinco) estudantes oriundos do 6º ano, incluindo os retidos;

h) 8º ano:

h.1) 35 (trinta e cinco) estudantes oriundos do 7º ano, incluindo os retidos;

i) 9º ano:

i.1) 35 (trinta e cinco) estudantes oriundos do 8º ano, incluindo os retidos;

**Art. 2º.** No ano de 2022 o município de Trindade-PE deverá resgatar o Programa Caminhos da Aprendizagem - PCA ou instituir um novo programa de correção de fluxo, visando atender estudantes com distorção de idade, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394/96, art. 24, inciso V, a distorção se dá quando a diferença entre idade do estudante e a idade prevista para o ano é de dois ou mais anos.

- a) Estudantes de 09 à 14 anos, alfabetizados ou não, com distorção de dois ou mais anos;
- b) Até 15 (quinze) estudantes.

**Art.3º.** A Educação de Jovens e Adultos - EJA, organizado em fase ou módulo, de acordo com a LDB nº 9.394/96, deverá atender alunos com 15 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula, que não concluíram seus estudos na idade própria.

- a) 1ª Fase ou I módulo, até 25 (vinte e cinco) estudantes por turma;
- b) 2ª Fase ou II módulo, até 25 (vinte e cinco) estudantes por turma;
- c) 3ª Fase ou III módulo, até 30 (trinta) estudantes por turma;
- d) 4ª Fase ou IV e V módulo, até 35 (trinta e cinco) estudantes por turma.

**Art. 4º.** Da Educação inclusiva no âmbito do município de Trindade, deverá observar as seguintes orientações:





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)  
Ano I, Edição 096, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.



- I. Com base na lei da Educação Inclusiva, Lei 13.146/17, todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, deverão matricular, nas classes comuns de ensino regular, estudantes com deficiência, promovendo uma inclusão real e de qualidade;
- II. Para as classes comuns de ensino regular que receberem estudantes público alvo da educação especial, dependendo da deficiência, será garantido para cada 02 (dois) estudantes um professor auxiliar, que poderá ser um estagiário(a), ou um professor contratado;
- III. Os estudantes público alvo da educação especial que se matricular nas salas regular de ensino, terá direito de matricular-se também no contraturno na Sala de Recursos Multifuncional na própria escola ou em outra sala que ofereça atendimento adequado, para garantir o direito à complementação ou suplementação da formação escolar, no tempo próprio a cada um.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trindade-PE, 14 de dezembro de 2021.

**MARIA SELMA DA SILVA LIMA**  
Conselho Municipal de Educação